



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 – Ramal – 2184 - CEP: 59.633-010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 010/2016 –UERN/PROEX/PROEXT

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSAS PARA A PROEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o convênio nº 769388/2011 – MEC/SESu/FUERN – PROEXT 2011, torna pública a seleção simplificada de bolsas para desenvolverem atividades no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados 2 (dois) discentes da graduação que estejam cursando entre o quarto e o penúltimo período para desenvolverem atividades no âmbito das ações das Diretorias Administrativas da PROEX.
- 1.2. Os candidatos selecionados por este Edital deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.
- 1.3. As vagas estão distribuídas nas seguintes modalidades:
 - 1.3.1. Bolsista de Teatro: 1 vaga;
 - 1.3.2. Bolsista de Economia: 1 vaga;
- 1.4. São requisitos:
 - 1.4.1. Para a vaga de Teatro: estar matriculado em qualquer curso de graduação da UERN a partir do 4º período;
 - 1.4.2. Para a vaga de Economia: estar matriculado no curso de Economia a partir do 4º período;
- 1.5. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de 8 (oito) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas na secretária de Pró-Reitoria de Extensão, no Campus Central da UERN, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- 2.2. Deverá ser preenchido a ficha de inscrição (anexo I) e entregue a documentação solicitada no local.
- 2.3. O período de inscrição será de **2 a 4 de março de 2016**.
- 2.4. Será exigida a seguinte documentação no ato da inscrição, conforme disposto no anexo II:
 - 2.4.1. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF (ou carteira de motorista);
 - 2.4.2. Cópia do Comprovante de Matrícula ou Declaração que ateste a condição de aluno;
 - 2.4.3. Cópia do Currículo Vitae ou Lattes acompanhado de documentos comprobatórios;
 - 2.4.4. Cópia do cartão do banco;
 - 2.4.5. Cópia de Comprovante Residência.
- 2.5. Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.
 - 2.5.1. Link para consulta da SET/RN:
<http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;
 - 2.5.2. Link para consulta com a SRFB:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaN>

[ICertidao.asp?tipo=2](#);

2.5.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

2.6. Para candidatar-se a uma das vagas, o aluno deve obrigatoriamente:

2.6.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

2.6.2. Ter integralizado os créditos equivalentes a três períodos;

2.6.3. Não cursar o último período do seu curso;

2.6.4. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas classificatórias, constituída por: análise de currículo e entrevista, valendo o total de 10 (dez) pontos.

3.2. A Análise de Currículo terá pontuação atribuída da seguinte forma:

3.2.1. Formação complementar (máximo de 2,5 pontos): participação em cursos de, no mínimo, 20 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;

3.2.2. Participação em eventos (máximo de 2,5 pontos): participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,5 ponto a cada evento;

3.2.3. Experiência na área objeto da seleção (máximo de 5 pontos): 1 ponto por semestre de experiência comprovada (portfólio, declarações ou contrato).

3.3 Será considerado apenas aquilo que esteja devidamente comprovado através de certificados, declarações, diplomas ou similares expedidos pela instituição responsável.

3.4. A Entrevista terá pontuação de 0,0 a 10,0, tendo como objetivo verificar conhecimentos prévios sobre a área da seleção, assim como a disponibilidade do candidato. A entrevista será realizada no dia **08 de março de 2016** na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), localizada no Campus Universitário Central (BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva).

3.5. O horário da seleção será informado ao candidato no dia **07 de março de 2016**, através do e-mail fornecido na ficha de inscrição.

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética da nota atribuída nas duas etapas pela banca examinadora.

3.7. A banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

3.7.1. Maior nota na análise de currículo;

3.7.2. Maior nota na entrevista;

3.7.3. Candidato com maior idade.

3.7.4. Sorteio público.

3.8. O resultado preliminar será divulgado até o dia 09 de março de 2016 no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2016>, localizado no site da UERN, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através de envio de e-mail para a dgc.proex@uern.br, e o resultado final será publicado até o dia **10 de março de 2016** no mesmo endereço eletrônico.

4. DAS ATIRBUIÇÕES

4.1. Bolsista de Teatro: planejar, desenvolver, executar, avaliar e gerir as ações do Grupo de Teatro Universitário da UERN (GRUTUM); participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de teatro; atuarem juntos aos departamentos auxiliando nas capacitações por estes solicitadas junto a PROEX/DECA; atuarem em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX, dentro da sua competência profissional.

4.2. Bolsista de Economia: prestar apoio logístico e operacional sobre assuntos financeiros, orçamentários e econômicos às Direções Administrativas da PROEX, no tocante ao desenvolvimento, execução, orientação e assessoramento que a PROEX realiza às ações de extensão.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	01/03/2016	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	02 a 04/03/2016	PROEX
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 09/03/2016	Página da PROEX
Interposição de recursos	24h após a divulgação do resultado preliminar	Envio de e-mail para dgc.proex@uern.br
Divulgação do Resultado Final	Até 10/03/2016	Página da PROEX.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Pró-Reitoria de Extensão, durante dez (10) dias, a contar da divulgação do resultado final.

6.3. Os candidatos poderão obter mais informações sobre esta seleção no Departamento de Gestão de Convênios e Contratos da PROEX, telefone 3316-0448.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 01 de março de 2016.



Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

Anexo I: Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Vaga	
Telefone	
E-mail	

Anexo II – Modelo de envio da documentação

Observações:

- 1) Dispor os documentos em apenas uma página;
- 2) Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do selecionado;
- 3) Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;
- 4) A carteira de motorista substitui o RG e o CPF.

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Cartão do Banco
- Frente**

**NIT / PIS / PASEP
(apenas para os
profissionais)**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**

**Comprovante de matrícula do semestre corrente (estagiários)
ou titulação (profissionais)**

